



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n.º: 74 – Centro
Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474
e-mail: camunicipal@uol.com.br
site: www.cmstojardim.sp.gov.br
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

Resolução n.º. 01/2017

06 de Fevereiro de 2017

“Institui o reajuste do Vale-Alimentação no âmbito do Poder Legislativo”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe conferem no artigo 168 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

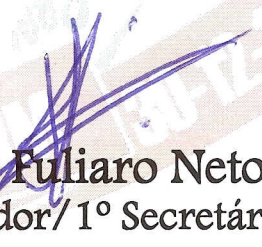
Art. 1º. O valor do vale alimentação será reajustado em 7,1907%, que foi o índice acumulado do IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado - (FGV), sendo que o reajuste será retroativo a data de 1º de Janeiro de 2017, conforme artigo 2º da Resolução n.º 02/2015 de 26 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º. Os recursos para implementação e execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo, ficando o mesmo, autorizado a proceder às alterações necessárias no mesmo.


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Jardim, 06 de Fevereiro de 2017.


Daniel Mazarin
Presidente da Câmara


José Fuliaro Neto
Vereador/ 1º Secretário


Luciano Leite Talpo
Vice-Presidente


Maria de Lourdes Orsoli
Vereadora/2ª Secretária